

Estudo Técnico Preliminar 89/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 25382.000692/2023-7

2. Descrição da necessidade

O projeto "Avanço Institucional e Inovação: Rumo à Excelência no Desenvolvimento do Instituto Aggeu Magalhães" busca fortalecer a Instituição, por meio de ações estratégicas alinhadas à Política de Desenvolvimento Institucional da Fiocruz, através da participação do edital de fluxo contínuo nº PIDI 01/2021 da Vice-Presidência de Gestão e Desenvolvimento Institucional (VPGDI). Desenvolvido com base no planejamento estratégico do Instituto Aggeu Magalhães (IAM), este projeto reflete a busca por evolução, mantendo o compromisso com a excelência em gestão, pesquisa, ensino e ambiente, atenção e promoção da saúde. O IAM, unidade regional da Fiocruz em Pernambuco, destaca-se como instituto de pesquisa e educação, contribuindo para a promoção da saúde no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS). Assim, o projeto é significativo para o alcance de uma maior maturidade organizacional, da melhoria nas condições de trabalho, do aperfeiçoamento das entregas à sociedade e do reforço das áreas estratégicas de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), Saúde e Sociedade, impulsionando avanços e promovendo melhorias contínuas.

Nesse contexto, a escolha da contratação da FIOTEC - Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde para a execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira para a execução do referido projeto se baseia na finalidade e missão da Fundação de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias, bem como por sua expertise, o que propicia o desenvolvimento das atividades de apoio necessárias de maneira mais eficiente, fazendo com que o foco dos pesquisadores seja na pesquisa propriamente dita, assegurando-se, com isso, a indispensável agilidade, eficiência e eficácia da execução do projeto.

A base jurídica institucional da relação com a Contratante encontra-se ratificada no convênio 145/2022, por meio do processo n.º 25380.003576/2022-46, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes a habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/1994 e Decreto n.º 7.423/2010, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado a suas finalidades, demonstrando, pois, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

Diante disso, surge a necessidade de fomentar ações e iniciativas de desenvolvimento institucional do IAM, cuja execução administrativa e financeira pela Fundação pode ser alavancada, de forma mensurável para execução das mesmas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Vice-Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Institucional	Ana Cláudia de Andrade Souza Leão

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Classificação dos serviços: serviço não continuado.

4.2. Local de execução dos serviços: Instituto Aggeu Magalhães - IAM. Avenida Professor Moraes Rego, S/N, Campus da UFPE - Cidade Universitária. Recife - PE.

4.2.1. Pode haver necessidade de execução de serviços em local distinto a ser indicado no momento da solicitação.

4.3. Critérios e práticas de sustentabilidade: não se aplica.

4.4. O conjunto de ações permitirá aperfeiçoar os ecossistemas da pesquisa, ensino e gestão institucional, incluindo o fortalecimento da infraestrutura em pesquisa, plataformas tecnológicas, avaliação e fomento a projetos de diversas naturezas, assim como propiciar maior integração entre as áreas e convergência de atividades entre as Vice-Diretorias e a Coordenação de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde do IAM.

4.5. Ademais, o projeto estabelece metas e ações, favorecendo o acompanhamento pelos gestores institucionais e contribuindo para o processo decisório, de modo que ele seja mais assertivo.

4.6. A FIOTEC deverá cumprir todas as obrigações constantes no projeto básico e em sua proposta, devendo a execução das atividades corresponder ao que estiver estabelecido no cronograma de execução. Quaisquer intercorrências que porventura venham a comprometer os prazos fixados deverão ser pontualmente informados à fiscalização do contrato.

5. Levantamento de Mercado

A FIOTEC, por ser uma instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/2010, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado a suas finalidades, demonstrando, pois, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

A análise da proposta de prestação de serviços de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

Conforme pode ser comprovado por meio de outros contratos firmados com a Fiocruz, para o mesmo objetivo, a FIOTEC atendeu plenamente às necessidades da Administração:

- Contratação e pagamento de pessoal sem atrasos;
- Realização de mapa de cotação de preço, prezando pela economicidade;
- Emissão de relatórios financeiros, sempre que solicitado

6. Descrição da solução como um todo

O Projeto "Avanço Institucional e Inovação: Rumo à Excelência no Desenvolvimento do Instituto Aggeu Magalhães" será desenvolvido mediante a execução de sete metas:

1. Dar suporte legal às atividades de pesquisa.
2. Facilitar as atividades de pesquisa em áreas de uso comum para os diversos grupos de pesquisa.
3. Fomentar ações de desenvolvimento institucional que proporcionem fortalecer os PPG acadêmicos stricto sensu, do IAM (mestrado e doutorado), residência multiprofissional e gerar treinamento na área de vigilância da saúde.
4. Fortalecer as ações do EaD, de divulgação científica e avaliar o uso dos acervo das bibliotecas que integram a Rede de Bibliotecas Fiocruz pelo IAM.
5. Aprimorar a Gestão Organizacional do IAM para Alcançar a Excelência Institucional
6. Modernizar a Infraestrutura e Promover Sustentabilidade no IAM para Melhorar a Eficiência Operacional e Ambiental
7. Desenvolver planejamento integrado para estruturação da CAAPS e de suas ações em Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde

A solução deve contemplar:

- Acompanhamento de cronogramas de desembolso e de execução;
- Controle de despesas e receitas;
- Emissão de notas fiscais para pagamento de faturas;
- Exibição de relatórios financeiros atualizados, via Web;
- Elaboração e encaminhamento de prestações de contas do projeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O projeto será executado em 24 (vinte e quatro) meses, atendendo a sete metas descritas no campo 6 deste ETP.

7.2. Este projeto decorre da necessidade institucional em desenvolver pessoas, com enfoque na geração das competências necessárias à consecução dos objetivos estratégicos do IAM, conforme consta no Planejamento Estratégico da Unidade.

7.3. As quantidades estabelecidas para a pretensa contratação foram realizadas através de metodologias de cálculo com base no histórico de contratações similares, bem como nas ações de fomento à gestão que foram incorporadas ao Projeto PIDI, visando, também, garantir o desenvolvimento do Planejamento Estratégico da Instituição. Por essa razão, a estimativa de contratações, bem como todos os itens descritos no projeto que serão empregados, baseiam-se no aperfeiçoamento do histórico de contratações já realizadas pelo IAM e se encontra subsidiada pela memória de cálculos que constará no processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.701.372,33

O custo total do projeto está estimado em R\$ 3.701.372,33 (três milhões, setecentos e um mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando o objeto deste projeto e as razões técnicas pra a escolha da FIOTEC para a execução dos serviços de gestão logística, administrativa e financeira, torna-se inviável o parcelamento da solução, pois este busca a integração de ações e não a sua divisão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Devido à singularidade da pretensa contratação, informamos não haver contratações correlatas nem interdependentes em curso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em questão foi planejada e encontra-se nos PCAs 2023 e 2024 do Instituto Aggeu Magalhães, bem como em seu Plano Plurianual, cadastrado no SAGE.

Código SAGE: IAM - 1377.2

Código PCA: DFD 291/2023

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A partir da contratação em questão pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

- Aprimorar os processos de gestão, apoio, governança e controle nas áreas de gestão, pesquisa, ensino, ambiente, atenção e promoção da saúde no Instituto Aggeu Magalhães, alinhando-os aos objetivos estratégicos estabelecidos no Ciclo de Planejamento Estratégico participativo da Unidade.
- Melhoria contínua, inovação e excelência no modelo e nos processos de governança, gestão e controle no IAM.
- Fomentar as ações de educação/ensino com vistas a a atilar ações educacionais e de divulgação científica do IAM.
- Fortalecer a pesquisa científica com ações em áreas de apoio ao desenvolvimento de projetos de pesquisa.
- Fortalecer a gestão e o desenvolvimento de ações de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde no âmbito do Instituto Aggeu Magalhães.

13. Providências a serem Adotadas

A execução do contrato será fiscalizada por servidor, a ser designado pelo Diretor do IAM, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

Periodicamente, conforme constará no cronograma do Projeto Básico, o fiscal avaliará os produtos apresentados em cada etapa, segundo critérios técnicos devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado e sua correta execução financeira, conforme cronograma de execução.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto neste ETP, a viabilidade da contratação da FIOTEC é justificada pela finalidade e missão da Fundação de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos de CT&I, nas áreas de pesquisa, ensino, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA CLAUDIA DE ANDRADE SOUZA LEO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/02/2024 às 14:43:06.

CLARISSA PIMENTEL BANDEIRA DE MELO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 06/02/2024 às 10:06:49.

NAIDE TEODOSIO VALOIS SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 07/02/2024 às 15:57:58.

MANOEL SEBASTIAO DA COSTA LIMA JUNIOR

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/02/2024 às 15:49:12.

SHEILLA ANDRADE DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/02/2024 às 16:11:08.